ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 306 DE 28 DE JUNHO DE 1984.

Autoriza a doação ao Tribunal Regional do Trabalho 11a. Região da área que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal do Trabalho 11a. Região a área de 1.220,00 m2 do lote 202 da quadra D do setor 19 , com as seguintes limitações: ao Norte o lote 061, ao Sul a Rua David Canabarro a Leste o lote 171 e a Oeste a Rua 001, do domínio do Município, destinada a construção da rede da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA BRITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

VALTER CHAVES COSTA
Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

HIROYKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral